



## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fornecedor

End: AV BRASIL

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65** Site: www.ovg.org.br Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Setor Requisitante: GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GECEV)

Nome: AUTO POSTO MUQUEM LTDA Fone: (62) 3354-4527

Contato: Gedair

Email: apmuquem@hotmail.com

Número:

Emissão:

Processo:

contato. Geddii

CEP: 76.420-000

Bairro: JD. ATLANTICO

Cidade: NIQUELANDIA

Nº: 1774

Estado: Goiás

CNPJ: 01.175.499/0001-30

197/2022

22/07/22

404498

Dados bancários: BANCO DO BRASIL - AG. 2341-8 - C/C 11480-4

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total	
001	- 1	FORNECIMENTO DE GELO EM CUBO, SOB DEMANDA, PARA O CAR DE MUQUEM-NIQUELÂNDIA - GOIÁS	PACOTE DE 7KG	15,00	60	R\$	900,00
Valor por extenso:		vecentos reals		Total	R\$ 900,0		900,00
Cond. Paga	amento:	O pagamento será via deposito bancário com prazo de até 10 (c fiscal	dez) dias ap	oós a entrega d	lo materia	ıl e apresentaçã	o da Nota
Prazo de Entrega:		Os produtos serão retirados, por equipe designada pela OVG, desde que dentro do perímetro do município de Niquelandia/GO, de forma única ou parcelada, conforme demanda, entre os dias 01/08/2022 a 18/08/2022, observando-se as condições do Termo.					

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material serviço na OVG

Observações. Os produtos poderão ser retirados em sua totalidade ou não, dentro do período mencionado.

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO: ALEX (62) 99683-2054

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Bòrges Fonseca Júnior